



## PORTARIA Nº 1165/2020

**Determina o ressarcimento e aplica a penalidade de advertência a servidor municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Sindicância Disciplinar nº 002/2020, instaurada pela Portaria nº 239/2020, e de acordo com o relatório final da comissão processante designada pelo Decreto Municipal nº 875/2020, determina:

Art. 1º A aplicação da penalidade de advertência, ao servidor municipal Patrick Lirio dos Santos, bem como que o servidor promova o ressarcimento ao erário público municipal no valor de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), a ser recolhido com guia de código de barras, diretamente na tesouraria do Município ou em qualquer conveniado para tanto, sob pena de lançamento em dívida ativa, pela multa por infração de trânsito cometida no dia 17/09/2019, enquanto conduzia o veículo VW/Saveiro, placas IYG-2499.

Art. 2º Que a servidora Leoci Inez Chiarello Bastini promova o ressarcimento ao erário público municipal no valor de R\$ 27,34 (vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), a ser recolhido com guia de código de barras, diretamente na tesouraria do Município ou em qualquer conveniado para tanto, sob pena de lançamento em dívida ativa, devido ao atraso no encaminhamento da multa para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de dezembro de 2020.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 08-12-2020

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 08-12-2020 a 22-12-2020  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 08-12-2020  
Redigido por: Camila Piccin